



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VII

Edição n.º 1389

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 027/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024. Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L.AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda das Escolas Municipais, CMEIS, APAE, Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira e CMEI Irmã Josiane, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Valor Item Item 82 R\$ 128,69. Data de assinatura: 31/10/2024, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 036/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024. Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L.AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e ovos de chocolate destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Administração e Departamento de Cultura. Valor item 114 R\$ 6,70. Data de assinatura: 31/10/2024, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 041/2024

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 002/2024 de seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular Não Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

CONSIDERANDO a eliminação do candidato *Kauan Henrique Luiz Correa*, convocado através do Edital n.º 40/2024, publicado na Edição n.º 1388, de 30 de outubro de 2024, do Diário Oficial Eletrônico o Município de Ribeirão do Pinhal, em decorrência de comunicado expedido pela direção e da coordenação do curso de Formação de Docentes do Colégio Estadual Hermínia Lupion - EFMN em que afirmam que o convocado foi transferido do curso de Formação de Docentes,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1389 | Quinta-feira | 31 de outubro de 2024.

Pág. 02

RESOLVE,

1. **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, classificado no PSS n.º 002/2024 homologado pelo Decreto n.º 24/2024, de 22 de abril de 2024, para comprovação de documentos e consequente tramitação de contrato para estágio, conforme segue:

FORMAÇÃO DE DOCENTES

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Miguel Batista Gonçalves	21º

2. O candidato deverá se apresentar até o dia 04/11/2024, dias úteis, das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 16h00, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal
Rua São Paulo, n.º 1253, Centro
Ribeirão do Pinhal - PR

3. Candidatos convocados deverão apresentar cópia simples de todos os documentos, certificados e comprovação de tempo de serviço, além da ficha de inscrição impressa no ato da inscrição.

4. Uma vez comprovada documentação, para tramitação do contrato de estágio os candidatos deverão apresentar:

- Declaração de matrícula e frequência escolar (original);
- Fotocópia do RG e CPF do candidato;
- Fotocópia do comprovante de residência.
- E-mail atualizado, telefone atualizado.
- No caso de estudantes menores de idade, se faz necessário a apresentação dos documentos pessoais (RG e CPF) do responsável legal.

5. Candidatos convocados que não comparecerem no prazo estipulado serão considerados eliminados, facultando à Prefeitura de Ribeirão do Pinhal convocar o próximo candidato.

Ribeirão do Pinhal, em 31 de outubro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

Assinatura Digital